

Resolução CMCC nº 01/2020 de 01 de julho de 2020

Esta Resolução revoga a Resolução **PPGCC no 02/2017**
de 04 de dezembro de 2017.

Estabelece critérios para o credenciamento e reconhecimento de Docentes Permanentes do Curso de Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da UFMG.

O Colegiado do Mestrado em Construção Civil da UFMG, no uso de suas atribuições, estabelece os critérios para credenciamento e reconhecimento de Docentes Permanentes, **cujo credenciamento terminou em 30/07/2020.**

Art. 1º – O processo de credenciamento visa à inclusão de novos docentes no Quadro de Docentes do Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da UFMG.

Art. 2º – O processo de reconhecimento visa à permanência de docentes no Quadro de Docentes do Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da UFMG.

Art. 3º – O não cumprimento dos critérios exigidos para reconhecimento de docentes implicará descredenciamento dos mesmos junto ao Mestrado em Construção Civil.

Art. 4º – Cumpridos os critérios previstos nesta Resolução, no Regulamento do Mestrado em Construção Civil e no número máximo de docentes permanentes definido para o período, o Colegiado analisará e submeterá a solicitação de credenciamento ou reconhecimento de docentes à aprovação da Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Art. 5º – Para credenciamento ou reconhecimento, o docente permanente deverá:

- a) possuir Título de Doutor;
- b) ter orientações em andamento ou concluídas, sendo no mínimo uma dissertação aprovada, nos últimos três anos;

- c) ter atingido o mínimo de 1,80 (um vírgula oito) pontos na pontuação de produção científica (ver Quadros 1 e 2), em periódicos vinculados à **Engenharias I da CAPES**, nos últimos três anos;
- d) ter oferecido disciplinas no Curso de Mestrado em Construção Civil.
- e) ter produção científica em periódico no mínimo Qualis B1, em coautoria com orientado;
- f) as publicações devem ter aderência com **as linhas de pesquisa do Curso e com os projetos de pesquisa do orientador.**

Art. 6º – O credenciamento e/ou reconhecimento dos professores para o período à partir do credenciamento iniciado em **01/01/2023**, bem como o prazo desse credenciamento e/ou reconhecimento será regido por Critérios elaborados pelo Colegiado do Curso a ser publicado em **31/10/2022**.

QUADRO 1 - Pontuação por item de produção científica

Publicação sem aluno do Curso

Publicação com mais de um autor do Curso, os pontos serão divididos pelo número de autores.

ITEM	PONTOS
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A1	0,75
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A2	0,64
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A3	0,53
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A4	0,38
Publicação em Anais de Congresso com alunos de Iniciação Científica – limitado a 2 artigos por ano	0,05
Autoria de Livro – limitado a 1 livro por período de credenciamento	0,10
Capítulo de Livro - – limitado a 2 capítulos por período de credenciamento	0,05
Produção Técnica – limitada a 8 produções por período de credenciamento.	0,05

O Colegiado do Curso de Mestrado em Construção Civil considera produção técnica: Produto bibliográfico, curso de formação profissional, evento organizado, norma ou marco regulatório, relatório técnico conclusivo e manual/protocolo.

QUADRO 2 - Pontuação por item de produção científica

Publicação com aluno do Curso

Publicação com mais de um autor do Curso os pontos serão divididos pelo número de autores.

ITEM	PONTOS
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A1	1,00
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A2	0,85
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A3	0,70
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis A4	0,50
Publicação em periódico classificado na área de Engenharias I da CAPES como Qualis B1	0,20
Publicação em Anais de Congresso – limitado a 2 artigos por ano	0,10

Obs: a pontuação na produção em periódico na área de Engenharias I da CAPES como Qualis B3, será limitada a 0,60 pontos.

Art. 7º – O credenciamento de professor colaborador é objeto de Resolução específica elaborada pelo colegiado do Curso de Mestrado em Construção Civil.

Art. 8º – Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Construção Civil.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Chahud

Coordenador do Curso de Mestrado em Construção Civil
EE - UFMG